



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº	2022.11.24.01
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.
ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR(ES) DE DESPESA(S)	LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA	ELETRÔNICO
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO (POR LOTE)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente; Pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98; Pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores; Decreto Federal n.º. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR(ES) DE DESPESA: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO do tipo ELETRÔNICO na forma de REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- Anexo II** – Minuta da Proposta de Preços
Anexo III – Modelos de Declarações
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V – Minuta do Termo de Contrato

O(A) Ordenador(a) de Despesas do Município de Mombaça, Estado do Ceará, acima identificado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) pela Portaria 030102/2022 de 03 de janeiro de 2022, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. O presente Edital está disponível a partir da data de sua publicação, no endereço a seguir indicado.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.
1.2. **TODAS E QUAISQUER COMUNICAÇÕES COM O PREGOEIRO DEVERÃO SE DAR VIA E-MAIL INSTITUCIONAL LICITACAOMOMBACA@GMAIL.COM, OU NO PRÓPRIO CHAT DA PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL “SALA VIRTUAL” ONDE ESTARÁ ACONTECENDO O CERTAME.**

2. DOS PRAZOS

- 2.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, vedada a sua prorrogação.
2.2. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação formal expedida pela Administração Pública.
2.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
2.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de contrato ou da emissão prévia de nota de empenho de despesa.
2.5. No prazo de vigência do Registro de Preços, a Administração Municipal não está obrigada a firmar o contrato que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora do registro, preferência em igualdade de condições.
2.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3. DO ACESSO AO EDITAL - DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 3.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 3.3. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/11/2022 às 17h00min.
- 3.4. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/12/2022 às 09h00min.
- 3.5. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** 13/12/2022 às 10h00min.
- 3.6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 3.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.2 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S/A.
- 4.3 - Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 47 da Lei Complementar Federal 123 se dará da seguinte forma:
 - 4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 4.3.2. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 4.3.3. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 4.4. Os beneficiários enquadrados no item 4.3 deste edital deverão declarar, segundo sugestão do Anexo deste edital, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos à usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.5 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 4.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.7 - No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.8 - Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 à 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.9 - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

4.10 - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.3.

4.11 - Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.12 - Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

§1º nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

§2º nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

4.12.2 que cumpre os requisitos para a habilitação, definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação terá como consequências:

4.13.1 - Exclusão do licitante do certame, com o não recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, ou, caso já os tenha sido recebido, serão devolvidos.

4.13.2 - Desclassificação da proposta, caso já tenha sido iniciado a fase de classificação das propostas;

4.13.3 - Inabilitação, caso já tenha sido iniciado a fase de habilitação;

4.13.4 - Demais consequências que a legislação permita.

DA FRAUDE AO PROCESSO LICITATÓRIO:

4.14 - Além da exclusão do certame, os licitantes que impedirem, perturbarem ou fraudarem o processo licitatório serão punidos como rege a legislação;

4.15 - Serão apurados os atos que correspondem a frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

4.16 - Além dessas premissas, constitui ilícito punível afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Proposta Escrita - (Anexada)

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Na **proposta anexada, com base no inciso anterior**, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Preço Global da proposta em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



c) Atender o Modelo constante no anexo ao presente edital;

5.1.2 A proposta deverá ser apresentada, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia (não inferior à 60 dias), devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

5.1.3 A Proposta de Preços anexada, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, **conforme o anexo deste instrumento**, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, até o limite de caracteres do campo;

5.2. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.2.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.2.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

Nota Explicativa: A disposição do subitem acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário.

5.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DO PREENCHIMENTO DO CAMPO "OFERECER PROPOSTA"

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do sistema licita-e, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. A proposta deverá descrever valores de cada lote, as informações adicionais previstas no sistema, ficam a critério do licitante (conforme termo de referência do edital). Sob pena de desclassificação é vedada a identificação do licitante.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 No tocante ao preenchimento da tela "Oferecer Proposta" o(a) Pregoeiro(a) verificará, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15.º Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- prestados por empresas brasileiras;
- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

§1º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA/ DO LICITANTE ARREMATANTE.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar **quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços englobará a proposta inicial (anexada) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Mombaça - CE.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta consolidada), sob pena de desclassificação deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo(a) Pregoeiro(a), email – licitacaomombaca@gmail.com **no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), com os **respectivos valores readequados ao lance vencedor**, e será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da aceitação do lance vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores de Mombaça - CE;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2.13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - Habilitação Jurídica

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s), Titular ou Representante Legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará Sanitário

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:
 - a.1) qual o(s) produto(s) fornecido(s);
 - a.2) a(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s).

IV - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis e índices do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhados das notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis, índices e notas explicativas deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.
- a.2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- a.3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.
- b) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

V - CONSÓRCIOS:

- a) Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- b) Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- c) Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- d) Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- e) Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de 30%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação; Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- f) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- g) Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- h) Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- i) Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.2 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.5 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.6 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.8.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VI - DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

9.9. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

9.9.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos mesmos e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, todos perfeitamente legíveis e na ordem disposta neste Edital.

9.9.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.9.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

9.9.5. As certidões ou declarações apresentadas, necessárias à fase de habilitação, que não possuam em seu corpo seu período de validade, serão consideradas aptas, se emitidas até 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes, do contrário serão motivos de inabilitação do participante.

9.9.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item **12.1.2**, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

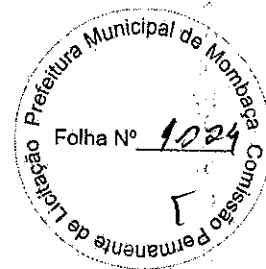
9.9.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 horas, **devendo obedecer o item 8.3 deste edital**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

10.2.2.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.2. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 11.3 do item 11.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.6. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 11.3 do subitem 11.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

12.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do lote.

12.1.2. A proposta final para o lote (conforme o caso) não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

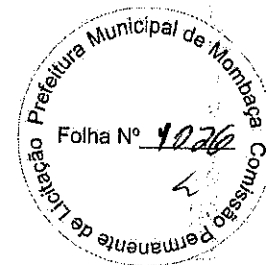
12.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

licitacaomombaca@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

13.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

13.3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

13.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaca, na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaca - CE, ou através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.

13.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

13.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

13.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **concederá o prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nas propostas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

16.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

16.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

16.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DO CONTRATO

17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado Contratado), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta, juntamente com a minuta deste edital, foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município, conforme parecer jurídico constante deste processo.

17.1.1. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18** deste edital.

17.1.2. Para assinatura do contrato, caso estejam vencidas as certidões apresentadas no envelope de habilitação, a empresa convocada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação das certidões, pertinente a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Prefeitura da Municipal de Mombaça.

17.2. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas condições que atendam às exigências do edital, ou, revogar a licitação.

17.3. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

17.4. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

17.5. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.6. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, execução, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Em decorrência do procedimento licitatório, será lavrado documento denominado Ata de Registro de Preços, antecedente à fase contratual, assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria contratante e pelos titulares das empresas vencedoras da licitação, ou pelos seus representantes legais, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.1.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de entrega imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei n.º 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da autorização de compra pela detentora, nos demais casos.

18.1.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.

18.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Prefeitura Municipal de Mombaça e destina-se ao Registro de Preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.

18.3. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

18.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação ou de dispensa de licitação, respeitados os dispositivos da lei nº 8.666/93, sendo assegurada ao detentor do registro, a preferência em igualdade de condições.

18.5. Será registrado somente o preço do licitante que tirar o primeiro lugar na fase de proposta e for devidamente habilitado.

18.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

18.7. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei nº 8.883/94, ao critério da Administração.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO REAJUSTE E DO CANCELAMENTO DE PREÇOS

20.1 O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerão o disposto nos itens abaixo:

20.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

20.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a. Atraso superior à 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

20.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 20.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

20.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

20.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

20.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de cancelamento de preços registrados, previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 20.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 20.4 deste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

21.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

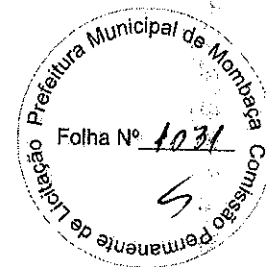
I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 21.1.

21.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 21.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.5. As sanções previstas no **item 21.1 e inciso III do item 21.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 21.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

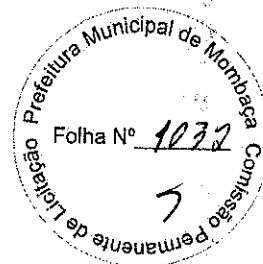
21.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

21.8. As sanções previstas no **item 21.7** supra não se aplicam às demais licitantes que,

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará desclassificação ou inabilitação.
- 22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaça.
- 22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 22.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar via e-mail institucional licitacaomombaca@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 22.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.**
- 22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro nos termos da legislação pertinente.**
- 22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 22.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

22.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

22.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mombaça - CE.

22.17. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Mombaça - CE, 29 de novembro de 2022.

Liane Evangelista de Alencar
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML C/ CLOREXIDINA.	50	UNIDADE
02	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONO COMPONENTE(FR ÚNICO 5 ML) FOTOPOLIMERIZÁVEL	30	FRASCO
03	ALGODÃO ROLETE DENTAL, PCT COM 100 UNDS.	100	PACOTE
04	CREME DENTALCOM FLÚOR EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	300	UNIDADE
05	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFS.	1.500	UNIDADE
06	ESCOVA DENTAL INFANTIS, CERDAS DE NYLON MACIAS COM 3 FILEIRAS DE TUFS	1.500	UNIDADE
07	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ACIDULADO, DIVERSOS SABORES, FR COM 200 ML	100	UNIDADE
	Especificação: flúor gel para aplicação tópica, acidulado, diversos sabores, fr com 200 ml, com tampa tipo batoque		
08	HEMOSTÁTICO PARA USO TÓPICO, FR CONTENDO 10 ML.	50	FRASCO
09	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A C/ 10 G.	50	FRASCO
10	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA.	50	KIT
	Especificação : kit de cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta. kit contendo pasta base e pasta catalizadora.		
11	KIT IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	50	KIT

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	Especificação : kit ionômero de vidro para restauração. líquido - constituído de água com no mínimo 8 ml. pó - constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com auto conteúdo de fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó mínimo 10g, de cor universal.		
12	LIQUIDO FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA	100	FRASCO
	Especificação : líquido fixador de película radiográfica, fr com 475 ml, n° de lote data de fabricação e validade 2anos a partir da data da entrega no almoxarifado.		
13	LIQUIDO REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA	100	FRASCO
	Especificação : líquido revelador de película radiográfica, fr com 475 ml, n° de lote data de fabricação e validade 2 anos a partir da entrega no almoxarifado		
14	PEDRA POMES, EM PÓ PARA POLIMENTO. FR COM 100G.	50	FRASCO
15	REFIL DE RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL COR A2.	100	UNIDADE
16	REFIL DE RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL COR A3,5.	100	UNIDADE
17	REFIL DE RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL COR A3.	100	UNIDADE
18	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA. ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA	80	UNIDADE
	Especificação: selante para fôssula e fissura. ativado através de luz halógena (fotopolimerizável) deverá ser opaco com liberação de flúor. 5 ml.		
19	SOLUÇÃO DE GERMIRIO CONTENDO 1000 ML	20	LITRO
20	TRICRESOL, FR COM 10 ML	100	FRASCO
21	VERNIZ CAVITÁRIO	60	FRASCO
22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100M.	30	BOBINA
	Especificação : bobina para esterilização de papel grau cirúrgico 50 cm x 100m.		
23	CUNHA ODONTO - MADEIRA	50	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	Especificação: anatomica para restaurações amalgam ionomero classes i,iii,iv; as cunhas anatomicas de madeira para afastamento dental devem ser ligeiramente concavas e sua pontas arredondadas tendo um reto e outro em forma de cunha de modo a não lesar a papila gengival e garantir um bom travamento. cores diversas e tamanhos variados. caixa com 100 unidades		
24	ESCOVA PARA PROFILAXIA CA, COR BRANCA, COM 100 PCS	10	CAIXA
	Especificação : escova para profilaxia ca, cor branca, com 100 pcs		
25	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE
	Especificação: espelho clinico odontológico plano nº 5 com haste em inox autoclavável.		
26	FILME RADIOGRÁFICO PERI APICAL ADULTA EMBALAGEM COM 150 UNDS COM 3X4CM COM SENSI	60	CAIXA
	Especificação : filme radiográfico peri apical adulta embalagem com 150 unds com 3x4cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.		
27	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO.	30	KIT
28	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO. C/ 500	10	CAIXA
	Especificação : limalha de prata em cápsula 1 porção. c/ 500		
29	LIMPADOR METÁLICO PARA DE BROCAS E PONTAS DIAMANTADAS, PARA LIMPEZA DOS EMPASTAM	20	UNIDADE
	Especificação : limpador metálico para de brocas e pontas diamantadas, para limpeza dos empastamentos e/ou impregnações.		
30	LIMAS PRIMEIRA SÉRIE, 015 A 040, 25 MM CX C/6 UNDS.	40	CAIXA
	Especificação : limas primeira série, 015 a 040, 25 mm cx c/6 unds.		
31	LUBRIFICANTE SPRAY. FR COM 200 ML, COM BICO ADAPTADOR. (PONTA FINA E LARGA),	30	FRASCO
	Especificação : lubrificante spray. fr com 200 ml, com bico adaptador. (ponta fina e larga),		
32	MATRIZ DE AÇO COM 5 MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL. PARA USO EM M	100	ROLO
	Especificação : matriz de aço com 5 mm de largura. rígida, indeformável. para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

33	MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL. PARA USO EM PORTA MATRIZ	30	ROLO
	Especificação : matriz de aço com 7 mm de largura. rígida, indeformável. para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. apresentação: deformação em sobrecarga de condensação. apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros.		
34	MICRO PINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, CX COM 100 UNID	10	CAIXA
	Especificação: micro pinceis com cabo, descartáveis para aplicação de adesivos, cx com 100 unid.		
35	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK) - COM DUAS CORES AZUL	20	PACOTE
	Especificação: papel para articulação de uso odontológico (double check) - com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.		
36	PAPEL TOALHA BRANCA, EM ROLO FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, COM 50 FOLHAS, EMB	200	PACOTE
	Especificação : papel toalha branca, em rolo folhas duplas de alta qualidade com 50 folhas embalagem com 02 rolos		
37	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM COMPONENTE	50	UNIDADE
	Especificação: pasta profilática contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. tubo com no mínimo 90g.		
38	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS, USO ODONTOLÓGICO. COM ANATOMIA ESPECIFICADA PARA	20	UNIDADE
	Especificação: pedra para afiar instrumentos, uso odontológico. com anatomia especificada para afiação de instrumentos periodontais, tipo pedra flat índia; com granulação média. medidas 10 x 2.5x 1,25 (tolerância até 5 mm).		
39	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS 10 MM DE ESPESSURA.	30	UNIDADE
	Especificação: placa de vidro para espatulação de materiais 10 mm de espessura		
40	PONTA DIAMANTADA 1012 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	20	UNIDADE
	Especificação : ponta diamantada 1012 a.r. autoclavável em blister esterilizada.		
41	PONTA DIAMANTADA 1014 A.R AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	20	UNIDADE
	Especificação : ponta diamantada 1014 a.r autoclavável em blister esterilizada.		



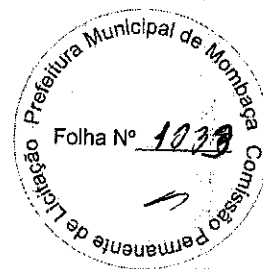
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

42	PONTA DIAMANTADA 1016 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	20	UNIDADE
	Especificação : ponta diamantada 1016 a.r. autoclavável em blister esterilizada.		
43	PONTA DIAMANTADA 1034 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	20	UNIDADE
	Especificação : ponta diamantada 1034 a.r. autoclavável em blister esterilizada.		
44	PONTA DIAMANTADA 1092 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	20	UNIDADE
	Especificação : ponta diamantada 1092 a.r. autoclavável em blister esterilizada.		
45	PONTA DIAMANTADA 3195F A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	20	UNIDADE
	Especificação : ponta diamantada 3195f a.r. autoclavável em blister esterilizada.		
46	PONTA DIAMANTADA 1090 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	20	UNIDADE
	Especificação : ponta diamantada 1090 a.r. autoclavável em blister esterilizada.		
47	PONTA DIAMANTADA 1112 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	20	UNIDADE
	Especificação : ponta diamantada 1112 a.r. autoclavável em blister esterilizada.		
48	PONTA DE ACABAMENTO 2135FF	20	UNIDADE
	Especificação : ponta de acabamento 2135ff		
49	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA 3118FF	20	UNIDADE
	Especificação : ponta de acabamento formato de chama 3118ff		
50	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168FF	20	UNIDADE
	Especificação : ponta de acabamento formato de pera 3168ff		
51	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL FLEXÍVEL. PONTA ARREDONDADA	20	PACOTE
	Especificação: ponta plástica para aspiração de saliva. descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unds.		
52	PORTA AMALGAMA DE METAL	10	UNIDADE
	Especificação : porta amalgama de metal		
53	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO.	20	UNIDADE
	Especificação : porta amálgama de plástico		
54	POTE DAPPEN DE VIDRO	50	UNIDADE
	Especificação : pote dappen de vidro		
55	POTE DAPPEN PLÁSTICO	50	UNIDADE
	Especificação : pote dappen plástico		
56	SACA BROCA UNIVERSAL PARA ALTA ROTACÃO	10	UNIDADE
	Especificação : saca broca universal para alta rotação		
57	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES. RESISTE	30	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



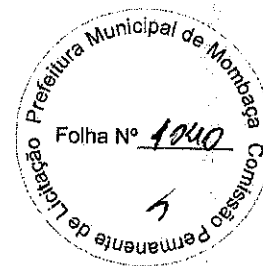
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	Especificação : tira de lixa de aço, abrasivas com 4 mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira de aço. embalagem com 12 unds		
58	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA POLIMENTO CERVICAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	30	CAIXA
	Especificação : tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta. composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro cxs com no mínimo 150 tiras.		
59	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTERIORES.	20	PACOTE
	Especificação : tira de poliéster para restauração de resina em dentes anteriores, pacote com 100 unidades.		
60	CA,EDTA TRISSÓDICO GEL 24%- GEL UTILIZADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO	10	UNIDADE
	Especificação : ca,edta trissódico gel 24%- gel utilizado para facilitar a instrumentação endodôntica, no tratamento químico da raiz em cirurgia periodontal ou como coadjuvante na raspagem da superfície radicular. o ph do produto é aproximadamente 8,5 a 9,0 e o gel é hidrossolúvel, sendo completamente eliminado com a limpeza do canal radicular, com as soluções irrigadoras próprias para este fim. não ataca os instrumentos endodônticos e é estável em condições normais.apresentação em contendo 3x3g seringa de edta gel.		
61	SOLUÇÃO LIQUIDA VISCOSA; ISENTO DE HEMA OU GLUTERALDEIDO	30	KIT
	Especificação : solução líquida viscosa isento de hema ou gluteraldeido, utilizada no tratamento de hiperestesia dentinal e clareamento kit com duas soluções em frasco de 2,5ml		
62	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	42	FRASCO
	Especificação : para teste de sensibilidade pulpar; composto por propano e butano; spray de 200ml; sem cfc; inodoro e atóxico; recomendações: resfriamento até 40°C		
63	FILME PARA RADIOGRAFIA	10	CAIXA
	Especificação : periapical infantil 2 x 3cm; compatível com processamento manual; fabricado em plástico macio, sem bordas duras, protegido contra umidade e bom contraste pela capacidade para reduzir áreas claras e escuras; acondicionado em caixa com 100 unidades		
64	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5,7 X 7,6 CM; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL	05	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	Especificação: filme para radiografia oclusal 5,7 x 7,6 cm; compatível com processamento manual fabricado em plástico macio, sem bordas duras, protegido contra umidade e bom contraste pela capacidade para reduzir áreas claras e escuras acondicionado em caixa com 100 unidades		
65	FIO DENTAL 500 M.	200	UNIDADE
	Especificação : fio dental 500 m.		

LOTE II

01	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; RETA N° 304; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15 CM	02	UNIDADE
	Especificação: alavanca odontologica apical; reta n° 304; adulto; em aço inox; medindo 15 cm; instrumento cirurgico usado para remoção de pontas de raizes e espiculas osseas; possui lamina longa; afiada; fina e concava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.		
02	BANDEJA AÇO INOX 22 X 1,3 CM PARA INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS	12	UNIDADE
03	APLICADOR ODONTOLÓGICO DUPLO - É UM INSTRUMENTO TOTALMENTE REVESTIDO DE TETÂNIO	05	UNIDADE
	Especificação: aplicador odontológico duplo - é um instrumento totalmente revestido de titânio e tem um cabo oco de 9,5 mm, leve.		
04	ESPELHO BUCAL; N° 05; COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; EM AÇO INOXIDAVEL	25	UNIDADE
	Especificação: espelho bucal; n° 05; com cabo; imagem frontal de precisão; em aço inoxidável; superfície espelhada; passível de esterilização em meios físicos e químicos.		
05	SERINGA CARPULE CO REFLUXO PARA ANESTESIA	20	UNIDADE
	Especificação: seringa carpule com refluxo para anestesia - fabricada em aço inoxidável; tamanho 12,5 cm - projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico.		
06	CANETA PARA MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO - CONTRA ÂNGULO INTRA COM REFRIGERAÇÃO	04	UNIDADE
	Especificação : caneta para micro motor - contra - ângulo infra refrigeração, em alumínio anodizado, leve e de facil assepsia. seu sistema de encaixe tipo intra (universal), permite acoplamento em diversas peças de quaisquer marcas do mesmo sistema. emite baixo ruído e manuseio de extrema facilidade, com troca de brocas através de chave localizada atrás da cabeça da peça. engrenagens com transmissão 1:1, com ângulo de 20° entre o longo eixo		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	Especificação : caneta para micro motor - contra - ângulo infra refrigeração, em alumínio anodizado, leve e de fácil assepsia. seu sistema de encaixe tipo intra (universal), permite acoplamento em diversas peças de quaisquer marcas do mesmo sistema. emite baixo ruído e manuseio de extrema facilidade, com troca de brocas através de chave localizada atrás da cabeça da peça. engrenagens com transmissão 1:1, com ângulo de 20° entre o longo eixo e o pescoço da cabeça. acoplável a micro motores de sistema intra e permite giro livre de 360°		
07	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO	04	Unidade
	Especificação : caneta de alta rotação - confeccionada em alumínio anodizado, material de altíssima qualidade que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, com o fim de facilitar a assepsia e desinfecção. além disso, contém cabeça mediana com linhas arredondadas.		
08	CANETA ALTA ROTAÇÃO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO	20	UNIDADE
	Especificação : caneta alta rotação fg sistema de colocação e retirada de broca com auxílio de saca-brocas, spray triplo grande eficiência na refrigeração da broca e da segunda superfície do dente, turbina microbalanceada rolamentos de cerâmica garantido a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotação de 380.000 rpm a 420.000 rpm autocalvável.		
09	CONTRA ANGULO COM O SISTEMA INTRA E ROTAÇÃO 1:1 POSSUI CABEÇA REDUZIDA	20	UNIDADE
	Especificação : contra angulo com o sistema intra e rotação 1:1 possui cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional o corpo giratório sobre o micro motor gera um fácil manuseio seu eficaz sistema de pinças garante a fixação da broca mesmo quando trabalha sobre materiais resistentes a desgastes autocalvável em uma temperatura em de até 135c° sem riscos de danos.		
10	TESOURA ODONTOLÓGICA - FORMA: RETA- TAMANHO: 13CM.	25	Unidade
11	PINÇA CLINICA Nº 317	10	Unidade
	Especificação: pinça clínica nº 317 - produzido em aço inoxidável.* garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.* totalmente autoclave.* possui pingô guia.* registro anvisa: 80180370023.		
12	FÓRCEPS ADULTO Nº 150-AÇO INOX, GARANTIA:3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	05	Unidade
	Especificação : FÓRCEPS ADULTO Nº 150-AÇO INOX, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO , ANVISA 10301950001		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



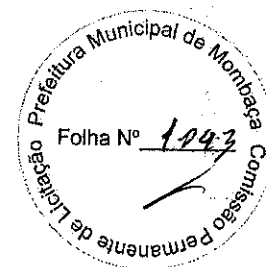
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

13	FORCEPS ADULTO 65- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL, SUPORTA SEVEROS	02	Unidade
	Especificação: forceps adulto 65- confeccionado em aço inoxidável autoclavável, suporta severos processos de esterilização, garantindo a longevidade do instrumental		
14	FORCEPS INFANTIL Nº 65- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL	02	Unidade
	Especificação : forceps inatil nº65- confeccionado em aço inoxidável autoclavável, suporta severos processos de esterilização, garantindo a longevidade do instrumental		
15	FORCEPS ADULTO Nº 17- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL	02	Unidade
	Especificação : forceps adulto nº 17- confeccionado em aço inoxidável autoclavável, suporta severos processos de esterilização, garantindo a longevidade do instrumental		
16	FORCEPS ADULTO Nº 69- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL	02	Unidade
	Especificação: forceps adulto nº 69 confeccionado em aço inoxidável autoclavável, suporta severos processos de esterilização, garantindo a longevidade do instrumental		
17	FORCEPS ADULTO Nº 18R- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL	01	Unidade
	Especificação : forceps adulto nº18r confeccionado em aço inoxidável autoclavável, suporta severos processos de esterilização, garantindo a longevidade do		
18	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES	02	Unidade
	Especificação : espátula nº 24 simples - espátula iniciada para manipulação de cimento e de resina acrílica autoclavável dimensão: comprimento- 170mm. espessura do cabo- 5 mm. largura da ponta ativa-5mm. espessura da ponta ativa -0,3 mm. comprimento da ponta ativa- 45 mm.		
19	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA N 1- INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO	04	Unidade
	Especificação : espátula de inserção dupla instrumento não cortante, não articulado, produzido em aço inox. dimensões: comprimento- 170mm. espessura do cabo- 5mm. comprimento da ponta ativa 1-0,8 mm. largura da ponta ativa 1-1,6mm. espessura da ponta ativa 1-0,5mm. comprimento da ponta ativa 2-0,10mm. largura da ponta ativa 2-2,5mm. espessura da ponta ativa 2-0,5mm funcionalidade- instrumento utilizado para inserção de resina		
20	COLHER DE DENTINA-ESCAVADOR Nº 17- INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO	04	Unidade

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	Especificação : colher de dentina-escavador nº 17- instrumento cortante, não articulado , produzido em aço inox- dimensões: comprimento-170mm. espessura do cabo-5mm. largura das pontas ativas- 1,5mm. espessura das pontas ativas- 0,5mm funcionalidade- instrumento utilizado para curetagem de dentina		
21	FOICE PONTA MORSE- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL ATUA NAS FASES ANTERIORES	02	Unidade
	Especificação : foice ponta morse- produzido em aço inoxidável atua nas fases anteriores dos dentes anteriores ou seja de mesial de canino a mesial de canino tanto superior quanto inferior		
22	CURETA GRACEY 5/6-MATERIAL EM AÇO INOX.	02	Unidade
	Especificação : cureta gracey 5/6-material em aço inox. dimensões e pesos aproximados com embalagem de fábrica: dimensões: (1,5 x 3,5 x 21,0)cm peso: 29g registro no ms: 1031769019		
23	CURETA GRACEY 7/8- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE	02	Unidade
	Especificação: cureta gracey 7/8- instrumento cirúrgico não articulado cortante ;produzida em aço inoxidável		
24	TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 23 CM DE CUMPRIMENTO	10	Unidade
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM.	20	Unidade
	Especificação : porta agulha mayo hegar 14 cm- cabo tipo tesoura com cremalheira; confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho 14 cm; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado		
26	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM-	20	Unidade
	Especificação : pinça mosquito reta 12 cm- produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça		
27	PINÇA KELLY RETA 18 CM.	20	Unidade
	Especificação : pinça kelly reta 18 cm- especialidade: uso geral; medida: 18cm. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual, contando os dados de identificação, procedência e		
28	CUBA INOX REDONDA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES:09 X 5,5 CM.	15	Unidade
	Especificação : cuba inox redonda. fabricada em aço inoxidável. dimensões:09 x 5,5 cm. volume aproximado de 220 ml. autoclavável. constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. registro no ms.		
29	CUBA RIM. UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS .	15	Unidade

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

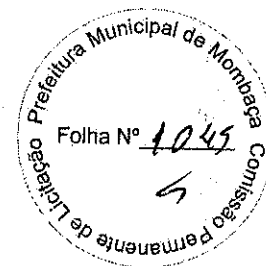


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	Especificação : cuba rim. utilizada para armazenamento e acondicionamento de instrumentais hospitalar, medicação, resíduos. fabricada em aço inoxidável. dimensões: 26 x 12 cm. capacidade aproximada de 740 ml. autoclavável a 135° c . registro no ms.		
30	PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO 30CM	10	Unidade
	Especificação : pinça anatômica disseccão 30cm - especialidade: uso geral; medida: 30cm. produto confeccionado em aço inodável aisi-420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade		
31	PINÇA COLLIN OVAL RETA TIRA LÍNGUA PARA USO GERAL. TAMNHO DE 19 CM	10	Unidade
	Especificação : pinça collin oval reta tira língua para uso geral. tamnho de 19 cm. produto confeccionado aço inoxidável. autoclavável/reutilizável. embalagem plástica individual, constando os dados de identicação, procedência e rastreabilidade		
32	PINÇA LAHEY COM GARRAS 2 X 2 - 24 CM PARA REALIZAÇÃO DE HISTERECTOMIA VAGINAL	03	Unidade
	Especificação : pinça lahey com garras 2 x 2 - 24 cm para realização de histerectomia vaginal. fabricado em aço inoxidável. autoclavável/reutilizável. devendo estar de acordo com as normas técnica pertinentes		
33	PINÇA MIXTER CURVA 22 CM PARA VESÍCULA BILIAR. EM AÇO INOX, FORMA CURVA	02	Unidade
	Especificação : pinça mixter curva 22 cm para vesícula biliar. em aço inox, forma curva, comprimento aproximado de 22 cm. devendo estar de acordo com as normas técnicas pertinentes. autoclavável/reesterizável.		
34	PINÇA MIXTER CURVA 24 CM PARA VESÍCULA BILIAR. EM AÇO INOX, FORMA CURVA	02	Unidade
	Especificação : pinça mixter curva 24 cm para vesícula biliar. em aço inox, forma curva, comprimento aproximado de 24 cm. devendo estar de acordo com as normas técnicas pertinentes. autoclavável/reesterizável.		
35	TESOURA SPENCER TIRA PONTOS RETA 12 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	05	Unidade
	Especificação : tesoura spencer tira pontos reta 12 cm. produto confeccionado em aço inoxidável . autoclavável/ reutilizável. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade		
36	TESOURA IRÍS, FABRICADA EM LIGA METALICA, COM 11 CM DE COMPRIMENTO.	10	Unidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



37	PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO.	10	Unidade
38	PINÇA DENTE DE PATO, FABRICADA EM LIGA METALICA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO	10	Unidade

LOTE III

01	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE	100	CAIXA
	Especificação : anestésico local injetável com vaso constritor tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% com fenilefrina 1:50 cx com 50 tubetes.		
02	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8ML DE	50	CAIXA
	Especificação : anestésico local injetável sem vaso constritor, tubete contendo 1,8ml de mepivacaína 3%, cx com 50 tubetes		
03	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAÍNA 20%. MÍNIMO 12G.	30	FRASCO
	Especificação : anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%. mínimo 12g.		
04	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:1000.000-	30	CAIXA
	Especificação: anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:1000.000-anestésico injetável local, cada ml contem 20mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno. apresentação: envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolo siliconizado, embalados em caixas com 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de		
05	ANESTÉSICO ALPHACAINE - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLOR	30	CAIXA
	Especificação: anestésico alphacaine - embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. cloridrato de lidocaína com epinefrina (tubete de vidro)		
06	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR	10	CAIXA
	Especificação: cloridrato de lidocaína 2% sem vaso construtor - especificação: lidocaína 2% sem vasoconstritor injetável 20ml (xylocaina) - caixa com 25		

LOTE IV

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

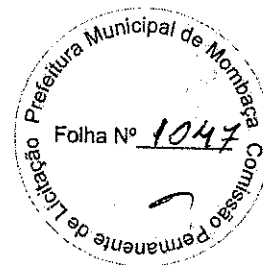


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO COM TAMANHO ÚNICO	40	PACOTE
	especificação: avental descartável c/ manga longa. especificação com tamanho único confeccionado em falso tecido, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar o pescoço, gramatura 40g/m2, acabamento em overlock, embalagem com dados de identificação e procedência. pct com 50 unds.		
02	AVENTAL IMPERMEÁVEL LONGO SEM MANGA	40	UNIDADE
	Especificação: avental impermeável longo sem manga		
03	GORRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO	40	CAIXA
	Especificação : gorro de proteção, com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não estéril, cx com 100 unds		
04	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 6.5	100	PAR
	Especificação : luva cirurgica estéril n 6.5		
05	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.0	200	PAR
	Especificação : luva cirurgica estéril n 7.0		
06	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.5	150	PAR
	Especificação : luva cirurgica estéril n 7.5		
07	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8.0	100	PAR
	Especificação : luva cirurgica estéril n 8.0		
08	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO ANTIDERRAPANTE TAMANHO MÉDIO. - LUVA DE SEGURANÇA, CONFE	100	PAR
	especificação : luva de látex multiuso antiderrapante tamanho médio. - luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. comprimento 30 cm. reutilizável. cor azul ou amarela. punho reto. possui ca.		
09	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO ANTIDERRAPANTE TAMANHO GRANDE. - LUVA DE SEGURANÇA, CONFE	100	PAR
	Especificação : luva de látex multiuso antiderrapante tamanho grande. - luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. comprimento 30 cm. reutilizável. cor azul ou amarela. punho reto.		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	possui ca.		
10	LUVA DE VINIL DESCARTÁVELTRANSPARENTE, TAMANHO P. LUVA DE SEGURANÇA, 5 DEDOS, CON	20	CAIXA
	Especificação : luva de vinil descartáveltransparente, tamanho p. luva de segurança, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, indicado para pessoas alérgicas ao látex, cx com 100 unds.		
11	LUVA DE VINIL DESCARTÁVELTRANSPARENTE, TAMANHO M. LUVA DE SEGURANÇA, 5 DEDOS, CON	20	CAIXA
	especificação : luva de vinil descartáveltransparente, tamanho m. luva de segurança, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, indicado para pessoas alérgicas ao látex, cx com 100 unds.		
12	LUVA DE VINIL DESCARTÁVELTRANSPARENTE, TAMANHO G. LUVA DE SEGURANÇA, 5 DEDOS, CON	20	CAIXA
	Especificação : luva de vinil descartáveltransparente, tamanho g. luva de segurança, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, indicado para pessoas alérgicas ao látex, cx com 100 unds.		
13	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	500	CAIXA
	Especificação : luva procedimento não estéril g - isenta de pó. confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidastra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem. cx com 100 unds.		
14	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	800	CAIXA
	Especificação: luva procedimento não estéril m - isenta de pó. confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidastra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem. cx com 100 unds.		
15	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,	600	CAIXA
	Especificação: luva procedimento não estéril p - isenta		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	de pó. confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem. cx com 100 unds.		
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA. PURIFICADOR DE AR COM CARVÃO ATIVADO. DOBRÁVEL	200	UNIDAD E
	Especificação : máscara descartável com válvula. purificador de ar com carvão ativado. dobrável com formato ajustável ao rosto. confeccionada com filtro em manta sintético tamanho único.		
17	MASCARA DESCARTÁVEL N95	500	UNIDAD E
	Especificação: MASCARA DESCARTÁVEL N95		
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ CIRURGICA TNT COM ELÁSTICO - COM FILTRO BFE COM 98%	400	CAIXA
	Especificação : máscara descartável p/ cirurgia tnt com elástico - com filtro bfe com 98% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênica, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos.cx.c/100 unds.		
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO	50	UNIDAD E
	Especificação : óculos de proteção - óculos de proteção com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. abas laterais de proteção. armação preta e hastes reguláveis. acompanhar cordão de segurança. resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. cor: incolor (com anti-embaçante).		

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO DIÂMETRO 0	10	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo categute		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	cromado. multifilamentar torcido. absorvível, natural. diâmetro 0, comprimento 70(+/- 5) cm, cor marrom. com agulha de comprimento mínimo de 4,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável. estéril. caixa com 24 envelopes		
02	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO DIÂMETRO 1-0	10	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo categute cromado. multifilamentar torcido. absorvível, natural. diâmetro 1-0, comprimento 70(+/- 5) cm, cor marrom. com agulha de comprimento mínimo de 4,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável. estéril. caixa com 24 envelopes		
03	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO- DIÂMETRO 2-0	10	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo categute cromado. multifilamentar torcido. absorvível, natural. diâmetro 2-0, comprimento 70(+/- 5) cm, cor marrom. com agulha de comprimento mínimo de 4,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável. estéril. caixa com 24 envelopes.		
04	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO- DIÂMETRO 3-0	60	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo categute cromado. multifilamentar torcido. absorvível, natural. diâmetro 3-0, comprimento 70(+/- 5) cm, cor marrom. com agulha de comprimento mínimo de 3,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável. estéril. caixa com 24 envelopes.		
05	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO- DIÂMETRO 4-0	60	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo categute cromado. multifilamentar torcido. absorvível, natural. diâmetro 4-0, comprimento 70(+/- 5) cm, cor marrom. com agulha de comprimento mínimo de 3,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável. estéril. caixa com 24 envelopes		
06	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 0	10	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo nylon nº 0, aproximadamente 45 cm com agulha 3/8 círculo, no mínimo 3 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
07	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 2-0	10	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo nylon nº 2-0, aproximadamente 45 cm com agulha 3/8 círculo, no mínimo 3 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
08	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 3-0	60	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo nylon nº 3-0, aproximadamente 45 cm com agulha 1/2 círculo, no mínimo 3,5 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
09	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 4-0	60	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo nylon nº 4-0 aproximadamente 45 cm com agulha 3/8 círculo, no mínimo 2,5 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
10	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 5-0	10	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo nylon nº 5-0, aproximadamente 45 cm com agulha 3/8 círculo, no mínimo 2 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
11	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 6-0	10	CAIXA
	Especificação : fio cirúrgico para sutura tipo nylon nº , aproximadamente 70 cm com agulha 1/2 círculo, no mínimo 4 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
12	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 2.0	10	CAIXA
	Especificação : fio de sutura cat-gut simples 2.0 proximadamente 70 cm com agulha 1/2 círculo, no mínimo 4 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
13	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 3.0	30	CAIXA
	Especificação : fio de sutura cat-gut simples 3.0, aproximadamente 70 cm com agulha 1/2 círculo, no mínimo a 4 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
14	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 4.0	10	CAIXA
	Especificação : fio de sutura cat-gut simples 4.0, aproximadamente 70 cm com agulha 1/2 círculo, no mínimo 4 cm, ponta cônica. caixa com 24 envelopes		
15	FIO DE SEDA 3.0 C/AGULHA 1,7CM C/24	60	CAIXA
	Especificação : fio de seda 3.0 c/agulha 1,7cm c/24		
16	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/24 UNDS AGULHA 1/2	30	CAIXA
	Especificação : fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/24 unds agulha 1/2		
17	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA,	100	PACOTE
	Especificação : abaixador de língua de madeira, descartável; formato espátula, superfície lisa, extremidades arredondadas; medindo 1,5 x 13,5 cm; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, pct c/100		
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR,	600	PACOTE
	Especificação: algodão hidrófilo 500gr - algodão em manta fina, de espessura uniforme, camadas		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

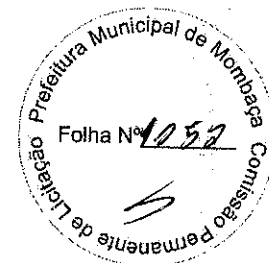
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



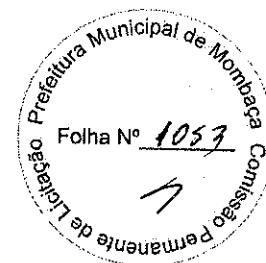
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca boa absorvência, inodoro. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão.		
19	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO	20	PACOTE
	Especificação: compressa cirúrgica tipo campo operatório. fabricado em tecido 100% algodão, dispostos em 4 camadas, com dispositivo para fixação (cadarço de segurança). não estéril. tamanho 45x50 c. com filamento radiopaco, pct com 50 unds		
20	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91X91M, 13 FIOS, TIPO QUELJO	1.200	ROLO
21	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM -	600	PACOTE
	Especificação : compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5cm - 100% algodão, com 11 fios cm/2, oito dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. pct individual com 500 unds, pct com 500 unds		
22	COPO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS, COM TAMPA ROSCADA	600	UNIDADE
23	DESCARTEX: RECIPIENTE PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL	80	PACOTE
	Especificação : descartex: recipiente para coleta, armazenamento e transporte de material perfuro e cortante potencialmente infectado, capacidade para 20 lts. pacote com 20 unidades		
24	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL UNDS. PCT COM 100 UNDS	80	PACOTE
25	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MT	1.000	ROLO
	Especificação : esparadrapo 10cm x 4,5 mt - impermeável, de cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. embalagem protetora, com dados de identificação		
26	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO BRANCO 1,2 CM X 4,5 M.	300	ROLO
27	ESPATULA DE AYRE.	80	PACOTE
	Especificação : pacote com 100 unidades		
28	ESPECULO DESCARTÁVEL P.	50	CAIXA
	Especificação : caixa com 50 unidades		
29	ESPECULO DESCARTÁVEL M.	80	CAIXA
	Especificação : caixa com 50 unidades		
30	ESPECULO DESCARTÁVEL G.	50	CAIXA
	Especificação : caixa com 50 unidades		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

31	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA	50	ROLO
	Especificação : fita adesiva hospitalar branca, tipo crepe, com indicador químico 19mm x 30mt: adesiva na face interna. embalagem individual		
32	FITA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUÍMICO 19MM X 30MT	100	ROLO
	Especificação : fita autoclave com indicador químico 19mm x 30mt para esterilização a vapor, com dorso de papel crepado, de cor verde, sinalizador visual de passagem pelo gás: adesiva na face interna. embalagem individual.		
33	FITAS REATIVAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA.	100	CAIXA
	Especificação : fitas reativas para verificação de glicemia. caixa com 50 unidades de fitas para medir glicose e chip de codificação.		
34	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	40	KIT
	Especificação : No Code - Sem Codificação. Micro Amostra de Sangue - Apenas 0.9 microlítro. Resultado Rápido - 5 Segundos. 500 memórias. Aviso de Hipoglicemia. Marcações Pré e Pós Refeições. Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. Acompanha 50 Tiras Reagentes		
35	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	600	UNIDADE
36	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA-FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM REAJUSTE FÁCIL	50	UNIDADE
	Especificação : garrote adulto para punção venosa-fecho em pvc, que permite um reajuste fácil e confortável. tamanho adulto		
37	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA-MEIO DE CONTACTO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA	30	GALÃO
	especificação : gel para ultrassonografia-meio de contacto para transmissão ultra-sonica, tens fes, não gorduroso, com propriedades hidratantes e solúvel em água, ph neutro. gl c/data de fabricação e prazo de validade, dados de identificação em órgão competente		
38	LAMÍNULA 24X50 MM, CX COM 100 UND	20	CAIXA
	Especificação : lamínula 24x50 mm, cx com 100 und		
39	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, 26X76MM, CX COM 100 UNDS.	20	CAIXA
	Especificação: lâmina para microscopia, ponta fosca, 26x76mm, cx com 100 unds.		
40	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50CM: PAPEL CREPADO, GRAU MÉDIO PARA ESTER	500	FOLHA
	Especificação : papel crepado para esterilização 50 x		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	50cm: papel crepado, grau médio para esterilização por calor úmido (vapor), óxido de etileno e radiação.		
41	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA RETICULADO. TAMANHO 216 MM X 30 M. COMP	80	BOBINA
	Especificação: papel milimetrado para eletrocardiograma reticulado, tamanho 216 mm x 30 m. compatível com aparelho bionet cardiocare 2000. bob com 30 mts		
42	PINÇA DE POZZI DESCARTÁVEL	04	CAIXA
	Especificação: pinça de pozzi descartável -sistema de trava para fechamento por cremalheira, pontas finas e resistentes e pino para alinhamento das hastes. capacidade máxima de abertura 12cm. caixa com 60 unidades		
43	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL, FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA	6.000	UNIDADE
	especificação : pinça de cheron descartavel, fabricada em poliestireno na cor branca , possui sistema de trava de fechamento po cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. estéril por óxido etileno (eto)		
44	HISTERÔMETRO DESCARTAVEL- COMPOSTO MALEÁVEL COM MARCAÇÃO DE ESCALA NÚMÉRICA	200	UNIDADE
	Especificação: histerômetro descartavel- composto maleável com marcação de escala numérica de em centímetros (1cm a 12cm) embalagem com 1 unidade		

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	ÁCIDO ACÉTICO 2,5%	50	LITRO
02	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%	30	LITRO
03	ÁGUA OXIGENADA CATEGORIA 10 VOLUMES	50	LITRO
	Especificação : água oxigenada categoria 10 volumes, acondicionado em fr com 01 lt, rótulo com nr. lote data de fabricação/validade.		
04	ÁLCOOL EM GEL 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES	500	CAIXA
	Especificação : álcool em gel 70% - contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente, fr com 500 ml. caixa com 12 unidades		
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% -	800	CAIXA
	Especificação : álcool etílico hidratado 70% - contendo prazo de validade, dado de identificação e		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	registro em órgão competente.caixa com 12 unidades de 1 litro		
06	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,5% -	200	CAIXA
	Especificação : álcool etílico hidratado 96,5% - contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente. caixa com 12 unidades de 1 litro		
07	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE AÇÃO SINÉRGICA,	50	GALÃO
	Especificação : detergente multienzimático de ação sinérgica, concentrado. ação instantânea e contínua; não espumante; ph neutro; 100% biodegradável; não corrosivo; não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas; não deixa resíduo; bacteriostático p/ pseudomona aeruginosa; com enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases e carbohidralases; sem perfume e com registro no ministério da saúde impresso na sua embalagem, gl com 5 lts		
08	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO 2%.	200	LITRO
	Especificação : digluconato de clorexidina degermante tópico 2%. solução com tensoativos, antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré operatório, fr contendo 1000 ml.		
09	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	200	LITRO
	Especificação : digluconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica antisséptico dermatológico de uso tópico. fr contendo 1000ml.		
10	ENEMA DE GLICERINA 12%. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	200	BOLSA
	Especificação : enema de glicerina 12%. solução estéril e aprotogênica. inerte quimicamente. compatível para a administração retal e individualizada. acompanha sondas para clister, bol com 500 ml + clister		
11	ÊTER SULFÚRICO 35% 1000ML (LICOR DE HOFFMAN)	200	LITRO
12	FORMALDEÍDO SOLUÇÃO 10%	50	LITRO
13	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10%	200	LITRO
	Especificação : iodopolividona solução degermante 10% equivalente a 1% de iodo ativo, embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote, fr pigmentado escuro.		
14	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 10%	200	LITRO
	Especificação : iodopolividona solução tópica 10% equivalente a 1% de iodo ativo, embalagem deverá		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	constar a data da fabricação, da validade e número do lote, fr pigmentado escuro.		
15	LUGOL A 5% SOLUÇÃO DE IODO FORTE - FR COM 1000ML	50	LITRO
	Especificação : lugol a 5% solução de iodo forte - fr com 1000ml. com data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.		
16	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 25%, AMPS COM 10ML.	30	CAIXA
	Especificação : caixa com 200 unidades		
17	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 50%, AMPS COM 10ML .	30	CAIXA
	Especificação : caixa com 200 unidades		
18	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, FR- AMP COM 250ML	30	CAIXA
	Especificação : caixa com 35 unidades		
19	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, FR-AMP COM 500ML	30	CAIXA
	Especificação : caixa com 30 unidades		
20	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO C/ 500 ML EM SISTEMA FECHADO (BOL)	30	CAIXA
	Especificação : solução de ringer c/ lactato c/ 500 ml em sistema fechado (bol), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica. caixa com 30 unidades		
21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML.	50	CAIXA
	Especificação : solução fisiológica 0,9% 250ml em sistema fechado (bol), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica, bol c/ 250ml . caixa com 30 unidades		
22	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML.	150	CAIXA
	Especificação : solução fisiológica 0,9% 500 ml em sistema fechado (bol), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica, bol c/ 500ml. caixa com 30 unidades		
23	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML	50	CAIXA
	Especificação : solução fisiológica 0,9% 1000ml em sistema fechado (bol), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica, bol c/ 1000ml. caixa com 30 unidades		
24	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 C/ 500 ML.	30	CAIXA
	Especificação : solução glicofisiológica 1:1 c/ 500 ml em sistema fechado (bol), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica, bol com 500 ml . caixa com 30		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

	unidades		
25	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	FRASCO
	Especificação : solução de manitol 20%. solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. sistema fechado. compatível com equipo para administração de soluções parenterais, fr com 250 ml		
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%.	80	LITRO
27	SPRAY FIXADOR CITOLOGICO 100ML-DADO IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	100	UNIDADE
28	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	30	CAIXA
	Especificação : solução fisiológica 0,9% 100ml em sistema fechado (bol), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica, bol c/100ml. caixa com 30 unidades.		

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - COM FORMATO ANATÔMICO.	200	PACOTE
	Especificação : fralda geriátrica tamanho p - com formato anatômico. sistema de absorção e distribuição de fluxo, com aloe vera. com fitas adesivas reposicionáveis que permite abrir e fechar sem estragar a fralda. com elastano para ajuste na perna e cintura ajustável.pacote com 8 unidades		
02	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - COM FORMATO ANATÔMICO.	200	PACOTE
	Especificação : fralda geriátrica tamanho m - com formato anatômico. sistema de absorção e distribuição de fluxo, com aloe vera. com fitas adesivas reposicionáveis que permite abrir e fechar sem estragar a fralda. com elastano para ajuste na perna e cintura ajustável.pacote com 8 unidades		
03	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - COM FORMATO ANATÔMICO.	400	PACOTE
	Especificação : fralda geriátrica tamanho g - com formato anatômico. sistema de absorção e distribuição de fluxo, com aloe vera. com fitas adesivas reposicionáveis que permite abrir e fechar sem estragar a fralda. com elastano para ajuste na perna e cintura ajustável.pacote com 8 unidades		
04	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG - COM	600	PACOTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

FORMATO ANATÔMICO.			
	Especificação : fralda geriátrica tamanho xg - com formato anatômico. sistema de absorção e distribuição de fluxo, com aloe vera. com fitas adesivas reposicionáveis que permite abrir e fechar sem estragar a fralda. com elastano para ajuste na perna e cintura ajustável.pacote com 8 unidades		
05	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE -	100	PACOTE
	Especificação : fralda infantil descartável tamanho extra grande - com data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.pacote com 8 unidades		
06	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE -	80	PACOTE
	Especificação : fralda infantil descartável tamanho grande - com data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.pacote com 8 unidade		
07	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO -	80	PACOTE
	Especificação : fralda infantil descartável tamanho médio. data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.pacote com 8 unidade		
08	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA -	50	PACOTE
	Especificação : fralda infantil descartável tamanho pequena -data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.pacote com 8 unidade		

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 500 ML	150	UNIDADE
	Especificação : almotolia plástica ambar 500 ml		
02	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 500 ML	150	UNIDADE
	Especificação : almotolia plástica incolor 500 ml		
03	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO. AUTOCLAVÁVEL. ACOMP	10	UNIDADE
	Especificação : ambú reanimador neonatal silicone completo com reservatório. autoclavável. acompanha: balão em silicone autoclavável 500ml; máscara facial em silicone; válvula superior e inferior.		
04	AMBÚ REANIMADOR ADULTO SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO. AUTOCLAVÁVEL.	20	UNIDADE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	ACOMPAN		
	Especificação : ambú reanimador adulto silicone completo com reservatório. autoclavável. acompanha: balão em silicone autoclavável 1600 ml; máscara facial em silicone; válvula superior e inferior; reservatório de 2500ml.		
05	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO, COM MANGUITO, PERA, BRAÇADEIR	50	UNIDADE
	Especificação : aparelho de aferição de pressão arterial completo, com manguito, pera, braçadeira, monômetro e estetoscópio. modelo adulto. garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses.		
06	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	30	UNIDADE
	Especificação : aparelho de aferição de pressão arterial completo, com manguito, pera, braçadeira, monômetro e estetoscópio. modelo infantil. garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses.		
07	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO, COM MANGUITO, PERA,	30	UNIDADE
	Especificação : aparelho de aferição de pressão arterial completo, com manguito, pera, braçadeira, monômetro e estetoscópio. modelo adulto obeso. garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses.		
08	APARELHO PARA AEROSOL (NEBULIZAÇÃO) COMPLETO COM MASCARAS ADULTO E INFANTIL 220V	20	UNIDADE
	Especificação : aparelho para aerosol (nebulização) completo com mascaras adulto e infantil 220v. equipado com uma bomba de ar de acionamento elétrico acoplada a um micronebulizador. quando a bomba é ligada, o ar passa em alta velocidade pelos canais do micronebulizador, conduzindo o líquido contido neste, gerando a névoa para a inalação. taxa de nebulização: 0,15-0,25ml/min. garantia do fornecedor de 5 anos.		
09	CANULA DE GUEDEL Nº 1	30	UNIDADE
	Especificação : canula de guedel nº 1		
10	CANULA DE GUEDEL Nº 2	30	UNIDADE
	Especificação : canula de guedel nº 2		
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	30	UNIDADE
	especificação : cânula de guedel nº3 confeccionada em material atóxico, semi-rígido, resistente, lavável, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta boa ventilação, bordas de segurança, transparente, resistente à desinfecção.		
12	CANULA DE GUEDEL Nº 4	30	UNIDADE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



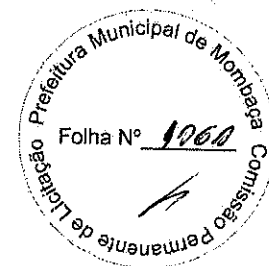
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	Especificação : canula de guedel nº 4		
13	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL TIPO SONAR. CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) - C	20	UNIDADE
	Especificação : detector fetal portátil digital tipo sonar. classe de enquadramento (anvisa) - classe ii - médio risco. faixa de medida do bcf - 50 - 240 batimentos por minuto. tensão (volts) - 9vdc. tipo de corrente - cc (contínua). proteção contra penetração nociva de água. equipamento comum - ipx1. tipo de alimentação - bateria 9v. gabinete - abs. potência máxima de consumo (mw) - 405. frequência ultrassom 2,25 mhz ± 10%. controles liga/desliga, volume. indicadores - liga/desliga, bradicardia, taquicardia, bcf (digitais)		
14	KIT LARINGOSCÓPIO + LÂMINAS CURVAS ADULTA (1, 2, 3, 4 E 5) EM AÇO INOXIDÁVEL	15	KIT
	Especificação : kit laringoscópio + lâminas curvas adulta (1, 2, 3, 4 e 5) em aço inoxidável autoclavável		
15	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL.	30	KIT
16	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO.	30	KIT
17	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED 2,2V, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE DE ALTA QUALIDADE	30	UNIDADE
	Especificação : lanterna clínica tipo led 2,2v, confeccionada em material leve de alta qualidade. medidas 14cm de comprimento e 1,2cm de diametro. alimentação através de duas pilhas aaa palito.		
18	OTOSCOPIO (FIBRA ÓPTICA) IDEAL PARA EXAMES DO OUVIDO EXTERNO E PARA EXAMES GERAIS	15	UNIDADE
	Especificação : otoscópio (fibra óptica) ideal para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, ampliando as estruturas facilitando a visualização. características: deverá possuir cabeça em abs resistente a impactos; deverá possuir conexão para pãra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; com lente giratória com aumento de no mínimo 3x para imagens nítidas, e sem distorção; para ser usado com espelhos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; com cabo de metal tipo aa, com revestimento em pvc e clipe de bolso; deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada xenon halógena de 2.5v, de longa duração. itens inclusos: 07 espelhos descartáveis 2,5 mm, e 05 espelhos reusáveis 2,5mm 07 espelhos descartáveis 2,5 mm, e 05 espelhos reusáveis 2,5mm estojo espumado para acondicionamento. pelo menos 01 lâmpada		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



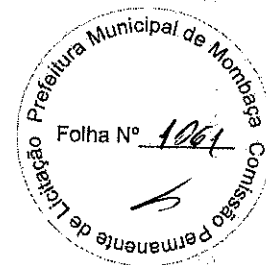
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	reserva		
19	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL ADULTO. VISOR GRANDE DE LED, INDICAÇÃO DO SINA	30	UNIDADE
	Especificação : oxímetro de dedo portátil digital adulto. visor grande de led, indicação do sinal de pulso, fc, spo2, carga da bateria. fácil uso, com apenas um botão. utiliza duas pilhas alcalinas aaa. desligamento automático após 8 segundos. certificado pelo inmetro + garantia de 12 meses do fornecedor. faixa de medição saturação: 35% - 100%. precisão da sp02: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$. faixa de medição pulso: 30-250 bpm. pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para sp02; 8 para pulsação. alarme: não. memória: não. conexão usb: não. parâmetros: spo2 e pulso. barra gráfica: sim. indicador de carga baixa: sim		
20	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL PEDIÁTRICO/NEONATAL. USO EM ACRIANÇAS RECÉM NA	30	UNIDADE
	Especificação : oxímetro de dedo portátil digital pediátrico/neonatal. uso em acrianças recém nascidas até 5 anos de idade. visor grande de led, indicação do sinal de pulso, fc, spo2, carga da bateria. fácil uso, com apenas um botão. utiliza duas pilhas alcalinas aaa. desligamento automático após 8 segundos. certificado pelo inmetro + garantia de 12 meses do fornecedor. faixa de medição saturação: 35% - 100%. precisão da sp02: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$. faixa de medição pulso: 30-250 bpm. pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para sp02; 8 para pulsação. alarme: não. memória: não. conexão usb: não. parâmetros: spo2 e pulso. barra gráfica: sim. indicador de carga baixa: sim		
21	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL.	100	UNIDADE
	Especificação : termômetro clínico para aferição da temperatura corporal		
22	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DIGITAL DE -10 A +50°C - TERMÔMETRO DIGITAL, COM LIMITE	30	UNIDADE
	Especificação : termômetro de geladeira digital de -10 a +50°C - termômetro digital, com limite operacional de - 10 a + 50°C de temperatura interna e - 50 a + 70 de temperatura externa, na faixa de temperatura de - 50 a +70°C, resolução de 0,1°C e precisão $\pm 0,1^\circ\text{C}$, usado em meio interno e externo -10 a +50°C de temperatura interna e -50 a +70d, na voltagem de 1,5		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

volts (pilha tipo aa), cabo extensor de 1,80 a 3m de extensão, alarme e memoria de máxima e mínima, utilizado para medir temperatura de geladeira, freezer, cx térmica e estufa		
---	--	--

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (CANETA) 04MM X 0,23 MM, CX C/100 UNDS	50	CAIXA
	Especificação : agulha para aplicação de insulina (caneta) 04mm x 0,23 mm, cx c/100 unds		
02	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (CANETA) 06MM X 0,25 MM, CX C/100 UNDS	50	CAIXA
	Especificação : agulha para aplicação de insulina (caneta) 06mm x 0,25 mm, cx c/100 unds		
03	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA	2.500	UNIDAD E
	Especificação : agulha descartável 13x4,5 com cânula de aço inoxidável parede fina, siliconizada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, COM dados de identificação		
04	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA	4.000	UNIDAD E
	Especificação : agulha descartável 20x5,5 com cânula de aço inoxidável parede fina, siliconizada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de identificação		
05	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA,	1.000	UNIDAD E
	Especificação : agulha descartável 25x6 com cânula de aço inoxidável parede fina, siliconizada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de identificação.		
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA	5.000	UNIDAD E
	Especificação : agulha descartável 25x7 - com cânula de aço inoxidável parede fina, siliconizada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	dados de identificação		
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA	1.000	UNIDAD E
	especificação : agulha descartável 25x8 com cânula de aço inoxidável parede fina, siliconizada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de identificação.		
08	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA	1.000	UNIDAD E
	Especificação : agulha descartável 40x12 com cânula de aço inoxidável parede fina, siliconizada, biseltrifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel cirúrgico, com filme termoplástico; com abertura em pétala, com dados de identificação		
09	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE. DE USO ODONTOL	100	CAIXA
	Especificação : agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule. de uso odontológico n° 30g 22 mm curta com 100 unds.		
10	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE, USO ODONTOLÓGI	100	CAIXA
	Especificação : agulha descartável, estéril, gengival longa para seringa carpule, uso odontológico n° 27 g longa com 100 unds.		
11	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUX	1.200	BOLSA
	Especificação : bolsa coletora de urina 2000ml, estéril, sistema fechado com válvula anti refluxo		
12	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 50MM. BOL DRENÁVEL	800	BOLSA
	Especificação : bolsa de colostomia com placa integrada 50mm. bol drenável de 50 mm. bol para colostomia intestinal adulto, drenável, de 1peça, composta com placa de resina sintética de carboximetil celulose sódica, gelatina, pectina, sem adesivo microporoso, recortável, aproximadamente em 50 mm, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado a prova de odor, fechamento individual envelope ou por clamp individual autoadesivo (fornecimento de um clamp porbol). embalagem com dados delote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

13	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 60MM. BOL DRENÁVEL DE 60 MM. BOL PARA C	800	BOLSA
	Especificação : bolsa de colostomia com placa integrada 60mm. bol drenável de 60 mm. bol para colostomia intestinal adulto, drenável, de 1peça, composta com placa de resina sintética de carboximetilcelulosesódica, gelatina, pectina, sem adesivo microporoso, recortável, aproximadamente em 60 mm, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado a prova de odor, fechamento individual envelope ou por clamp individualauto-adesivo (fornecimento de um clamp porbol). embalagem com dados delote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		
14	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 70MM. BOL DRENÁVEL DE 70 MM. BOL PARA C	500	BOLSA
	Especificação : bolsa de colostomia com placa integrada 70mm. bol drenável de 70 mm. bol para colostomia intestinal adulto, drenável, de 1peça, composta com placa de resina sintética de carboximetilcelulosesódica, gelatina, pectina, sem adesivo microporoso, recortável, aproximadamente em 70 mm, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado a prova de odor, fechamento individual envelope ou por clamp individualauto-adesivo (fornecimento de um clamp porbol). embalagem com dados delote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		
15	BOLSA P/ COLOSTOMIA DE POLITILENO DE BAIXA DENSIDADE TRANSPARENTE, DIÂMT DE 30MM	30	PACOTE
	Especificação : bolsa p/ colostomia de polietileno de baixa densidade transparente, diâmt de 30mm descartável, adesivo hipoalérgico (pct. c/10)		
16	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 18G.	2.200	UNIDAD E
	Especificação: cateter intravenoso tipo jelco nº 18g		
17	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20G	2.200	UNIDAD E
	Especificação: cateter intravenoso tipo jelco nº 20g		
18	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22G	2.200	UNIDAD E
	Especificação :cateter intravenoso tipo jelco nº 22g		
19	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24G	2.200	UNIDAD E
	Especificação : cateter intravenoso tipo jelco nº 24g		
20	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	2.000	UNIDAD E

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	Especificação : cateter nasal de oxigênio tipo óculos adulto		
21	EQUIPO MACROGOTAS DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL	3.000	UNIDAD E
	Especificação :equipo macrogotas descartável para infusão intravenosa com injetor lateral		
22	EQUIPO MICROGOTAS DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL	1.500	UNIDAD E
	Especificação : equipo microgotas descartável para infusão intravenosa com injetor lateral		
23	EQUIPO MACROGOTAS TIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE DROGAS PARENTERAIS EXCLUSIV	200	UNIDAD E
	Especificação : equipo macrogotas tipo fotosensível para infusão de drogas parenterais exclusivamente em bombas de infusão. equipo para infusão parenteral controlada por bomba, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em y autovedante, embalagem tipo blister, em papel grau cirúrgico impressos os dados de identificação do produto, de fabricação e esterilização.		
24	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	3.000	UNIDAD E
	Especificação : equipo p/ nutrição enteral		
25	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (ADULTO) - ESPECIFICAÇÃO TUBO TRANSPARENTE	1.000	UNIDAD E
	Especificação : extensor para equipo 2 vias com clamp (adulto) - especificação tubo transparente 20cm flexível com conector luer lock universal com protetor enroscado esteril embalagem individual que permita abertura asseptica com dados de identificação e procedencia data e tipo de esterilização tempo de validade e registro em ORGAO COMPETENTE.		
26	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN (DUOCATH) VENOSO CENTRAL PARA INFUSÃO DE DROGAS, 7FR	1.000	UNIDAD E
	Especificação : kit de cateter duplo lúmen (duocath) venoso central para infusão de drogas, 7fr x 20cm. diâmt x comprimento: 7fr. lumnes internos 20 cm (16gx16g). kit composto de: cateter de poliuretano - duplo-lúmen - comprimento 20 cm, agulha valvulada "v" ou agulha de seldinger "s", dispensador ergonômico com protetor, fio guia metálico a prova de dobras, seringa 5 ml, bisturi descartável, dilatador, diâmt externo 7f; ponta flexível, radiopaco, lumén distal = g 16; proximal g 16, marcas de profundidade, válvula antirretorno tipo safsite, asa dupla de fixação e cabo para ecg.		
27	LÂMINA BISTURI Nº 24. AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA	40	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	DE REBARBOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO		
	Especificação : lâmina bisturi nº 24. aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. estéril em caixa c/ 100und. em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência.		
28	MANGUEIRA/TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO REF. 203 (6MM X 10MM)	50	METRO
	Especificação : mangueira/tubo de silicone para aspiração ref. 203 (6mm x 10mm)		
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, VOLUME 2000ML	1.000	UNIDADE
	Especificação : saco coletor de urina sistema aberto, volume 2000ml		
30	SCALP 21G - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO	20	CAIXA
	Especificação : scalp 21g - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. caixa c/ 100 und.		
31	SCALP 23G - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO	20	CAIXA
	Especificação : scalp 23g - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. caixa c/ 100 und.		
32	SCALP 25G - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO	20	CAIXA
	Especificação : scalp 25g - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. caixa c/ 100 und.		
33	SCALP 27G - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO	20	CAIXA
	Especificação : scalp 27g - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. caixa c/ 100 und.		
34	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM (60	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	22G1) - CONFECCIONADA EM PLASTICO		
	Especificação : seringa desc. 10 ml com agulha 25 x 0,7 mm (22g1) - confeccionada em plastico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico slip êmbolo com pistão lubrificado com agulha 25 x 0,7mm. estéril, em caixa com 100 und.		
35	SERINGA DESC. 20 ML SE AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	100	CAIXA
	Especificação : seringa desc. 20 ml se agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. estéril, em embalagem individual.		
36	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM (22G1) - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO T	150	CAIXA
	Especificação : seringa desc. 3 ml com agulha 25 x 0,7 mm (22g1) - confeccionada em plastico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico slip êmbolo com pistão lubrificado com agulha 25 x 0,7mm. estéril, em caixa com 100 und.		
37	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM (22G1) - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO T	80	CAIXA
	Especificação : seringa desc. 5 ml com agulha 25 x 0,7 mm (22g1) - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico slip êmbolo com pistão lubrificado com agulha 25 x 0,7mm. estéril, em caixa com 100 und.		
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO	50	PACOTE
	Especificação : sonda de aspiração traqueal nº 12, sonda para aspiração de secreções e catarro do sistema respiratório e vias aéreas. composto de tubo de pvc atóxico, flexível e conector. pacote c/ 100 und.		
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - TRANSPARENTE, AUTOMATICO, SILICONIZADO COM	50	PACOTE
	Especificação : sonda de aspiração traqueal nº 06 - transparente, automatico, siliconizado com orificios adequados conector universal. pacote com 100 und.		
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 -	50	PACOTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	TRANSPARENTE, AUTOMÁTICO, SILICONIZADO COM		
	Especificação : sonda de aspiração traqueal nº 08 - transparente, automatico, siliconizado com orifícios adequados conector universal. pacote com 100 und.		
41	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - TRANSPARENTE, AUTOMÁTICO, SILICONIZADO COM	50	PACOTE
	Especificação : sonda de aspiração traqueal nº 10 - transparente, automatico, siliconizado com orifícios adequados conector universal. pacote com 100 und.		
42	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - TRANSPARENTE, AUTOMÁTICO, SILICONIZADO COM	50	PACOTE
	Especificação : sonda de aspiração traqueal nº 14 - transparente, automatico, siliconizado com orifícios adequados conector universal. pacote com 100 und.		
43	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - TRANSPARENTE, AUTOMÁTICO, SILICONIZADA COM	50	PACOTE
	Especificação : sonda de aspiração traqueal nº 18 - transparente, automatico, siliconizado com orifícios adequados conector universal. pacote com 100 und.		
44	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIV	10	CAIXA
	Especificação : sonda de folley duas vias 100% látex - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. o nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. estéril, em caixa com 50 und. calibre: nº 06 com balão (5cc).		
45	SONDA DE POLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIV	10	CAIXA
	especificação : sonda de folley duas vias 100% látex - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. o nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. estéril, em caixa com 50 und. calibre: nº 08 com balão (5cc).		
46	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100%. LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXI	10	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	Especificação : sonda de folley duas vias 100% látex - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. o nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. estéril, em caixa com 50 und. calibre: nº 10 com balão (5cc).		
47	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLE	10	CAIXA
	Especificação : sonda de folley duas vias 100% látex - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. o nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. estéril, em caixa com 50 und. calibre: nº 12 com balão (5cc).		
48	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEX	15	CAIXA
	Especificação : sonda de folley duas vias 100% látex - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. o nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. estéril, em caixa com 50 und. calibre: nº 14 com balão (5cc).		
49	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,	20	CAIXA
	Especificação : sonda de folley duas vias 100% látex - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. o nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. estéril, em caixa com 50 und. calibre: nº 16 com balão (5cc).		
50	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FL	20	CAIXA
	Especificação : sonda de folley duas vias 100% látex - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

	arredondados e lisos. o nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. estéril, em caixa com 50 und. calibre: nº 18 com balão (5cc).		
51	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLÊ.	20	CAIXA
	Especificação : sonda de folley duas vias 100% látex - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. o nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. estéril, em caixa com 50 und. calibre: nº 20 com balão (5cc).		
52	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS, 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL Nº22	05	CAIXA
	Especificação : sonda de folley três vias, 100% látex - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. o numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível. e permanente estéril, embalagem adequada,segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica,contendo dados de indentificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. calibre: nº 22 com balão (5cc). em caixa com 50 und.		
53	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS, 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL Nº 24	05	CAIXA
	Especificação : sonda de folley três vias, 100% látex - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. o numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível. e permanente estéril, embalagem adequada,segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica,contendo dados de indentificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. calibre: nº 24 com balão (5cc). em caixa com 50 und.		
54	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ORGÃO CORPORAIS	600	UNIDAD E

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	Especificação : sonda nasogástrica n° 08 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, admistração de oxigênio ou ar comp. gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico: espessura da sonda: 6mm estéril atóxica apirogênico descartavel (uso único) todas as sondas dascartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
55	SONDA NASOGÁSTRICA N° 06 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS	600	UNIDAD E
	Especificação : sonda nasogástrica n° 06 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, admistração de oxigênio ou ar comp. gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico: espessura da sonda: 6mm; estéril; atóxica; apirogênico; descartavel (uso único) todas as sondas dascartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
56	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ORGÃO CORPORAIS	600	UNIDAD E
	Especificação : sonda nasogástrica n° 10 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, admistração de oxigênio ou ar comp. gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico: espessura da sonda: 6mm estéril atóxica apirogênico descartavel (uso único) todas as sondas dascartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
57	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ORGÃOS CORPORAIS	600	UNIDAD E
	Especificação : sonda nasogástrica n° 12 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem (secreções ou excreções) ou de administração de		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

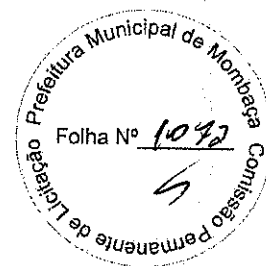
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, admistração de oxigênio ou ar comp. gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico: espessura da sonda: 6mm estéril atóxica apirogênico descartavel (uso único) todas as sondas dascartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
58	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS	600	UNIDAD E
	Especificação : sonda nasogástrica nº 14 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, admistração de oxigênio ou ar comp. gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico: espessura da sonda: 6mm estéril atóxica apirogênico descartavel (uso único) todas as sondas dascartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
59	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS	600	UNIDAD E
	Especificação : sonda nasogástrica nº 16 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, admistração de oxigênio ou ar comp. gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico: espessura da sonda: 6mm estéril atóxica apirogênico descartavel (uso único) todas as sondas dascartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
60	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS	600	UNIDAD E
	Especificação : sonda nasogástrica nº 18 dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, admistração de oxigênio ou ar comp. gástrica e		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	nasogástrica para drenagem gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico: espessura da sonda: 6mm estéril atóxica apirogênico descartavel (uso único) todas as sondas dascartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
61	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 COM FIO GUIA	20	UNIDAD E
62	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 COM FIO GUIA	20	UNIDAD E
63	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 COM FIO GUIA	20	UNIDAD E
64	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	30	UNIDAD E
65	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14 COM FIO GUIA	30	UNIDAD E
66	SONDA URETAL Nº 06 - DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	10	PACOTE
	Especificação : sonda uretal nº06 - descartavel confeccionada em material, atóxico, maleável, transparente, atruamático, ciliconizado, estéril, com dados de indentificação e procedência. pacote com 500 und.		
67	SONDA URETAL Nº 08 - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	10	PACOTE
	Especificação : sonda uretal nº08 - descartavel confeccionada em material, atóxico, maleável, transparente, atruamático, ciliconizado, estéril, com dados de indentificação e procedência. pacote com 500 und.		
68	SONDA URETRAL Nº10 - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	30	PACOTE
	Especificação : sonda uretal nº10 - descartavel confeccionada em material, atóxico, maleável, transparente, atruamático, ciliconizado, estéril, com dados de indentificação e procedência. pacote com 500 und.		
69	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	30	PACOTE
	Especificação : sonda uretal nº12- descartavel confeccionada em material, atóxico, maleável, transparente, atruamático, ciliconizado, estéril, com dados de indentificação e procedência. pacote com 500 und.		
70	SONDA URETAL Nº 14 - DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	30	PACOTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	Especificação : sonda uretal nº14- descartavel confeccionada em material, atóxico, maleável, transparente, atruamático, ciliconizado, estéril, com dados de indentificação e procedência. pacote com 500 und.		
71	SONDA URETAL Nº 16 - DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	10	PACOTE
	Especificação : sonda uretal nº16- descartavel confeccionada em material, atóxico, maleável, transparente, atruamático, ciliconizado, estéril, com dados de indentificação e procedência. pacote com 500 und.		
72	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	10	PACOTE



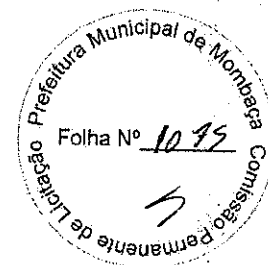
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



	Especificação : sonda uretal nº18- descartavel confeccionada em material, atóxico, maleável, transparente, atruamático, ciliconizado, estéril, com dados de indentificação e procedência. pacote com 500 und.		
73	SONDA CLINICA SONDA PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICOS	04	UNIDADE
	Especificação : sonda clinica sonda para procedimentos odontológicos - sonda exploradora nº 5. produzido em aço inox aisi 420. dimensões: comprimento - 160 mm. espessura das pontas ativas - 0,5mm e espessura do cabo - 8mm.		
74	SONDA OMS - AÇO INOX.* CABO OCO DE 8MM.* POSSUI UMA ESFERA NA PONTA (BALL POINT	02	UNIDADE
	Especificação : sonda oms - aço inox. * cabo oco de 8 mm.* possui uma esfera na ponta (ball point).* tambem conhecida como sonda who.* garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.		

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBOS: PARA ATÉ 15MM	10	UNIDAD E
	Especificação : estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubos: para até 15mm , capacidade: até 120 unidades		
02	CORANTE, TIPO: LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADIACIONAIS	50	FRASCO
	Especificação : corante, tipo: lugol fraco, aspecto fisico:liquido, caracteristicas adiocionais: solução a 2%. frasco contendo 500ml		
03	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBOS: PARA ATÉ 75MM	05	UNIDAD E
	Especificação : estante tubo ensaio, plástico, diâmetro tubos: para até 75mm , capacidade: até 105 unidades		
04	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO:PARASITOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA ALGODÃO	10	UNIDAD E
	Especificação : filtro laboratório, tipo:parasitológico, material: fibra algodão ,componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices.		
05	FRASCO COLETOR DE REAGENTES PARA ROTINA DIARIA DA BIOQUIMICA PARA 20 ML	500	FRASCO
	Especificação : frasco coletor de reagentes para rotina diaria da bioquimica para 20 ml de reagente		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

06	FRASCO COLETOR DE REAGENTES PARA ROTINA DIARIA DA BIOQUIMICA PARA 50 ML	500	FRASCO
	Especificação : frasco coletor de reagentes para rotina diaria da bioquimica para 50 ml de reagente		
07	FRASCO COLETOR, TIPO: PARA FEZES, MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE CERCA 100	500	FRASCO
	Especificação : frasco coletor, tipo: para fezes, material: plástico opaco, capacidade cerca 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: com espátula, tipo uso descartável		
08	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 1%, 0,1 N SOLUÇÃO LIQUIDA PRONTA PARA USO	50	FRASCO
	Especificação : hidróxido de sódio, 1%, 0,1 n solução liquida pronta para uso , frasco contendo 1 litro.		
09	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM.	30	CAIXA
	Especificação : caixa contendo 100 unidades		
10	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM	30	CAIXA
	Especificação : lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda lisa. caixa com 50 unidades		
11	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM (CADA CAIXA COM 100 UNIDADES)	30	CAIXA
12	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 10MCL, TIPO MONOCANAL, MÊCANICA,AJUSTE	80	UNIDAD E
	Especificação : micropipeta, capacidade aspiração:até 10mcl, tipo monocanal, mênca,ajuste: volume fixo, componentes; com ejetor de ponteira,suporte, adicional:autoclavável		
13	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 100MCL, TIPO MONOCANAL, MÊCANICA,AJUSTE	80	UNIDAD E
	Especificação : micropipeta, capacidade aspiração:até 100 mcl, tipo monocanal, mênca,ajuste: volume fixo, componentes com ejetor de ponteira,suporte, adicional:autoclavável		
14	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 1000MCL, TIPO MONOCANAL, MÊCANICA,AJUSTE	80	UNIDAD E
	Especificação : micropipeta, capacidade aspiração:até 1000mcl, tipo monocanal, mênca,ajuste: volume fixo, componentes com ejetor de ponteira,suporte, adicional:autoclavável		
15	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 30 VOLUMES,1000ML.	30	FRASCO
16	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 90 VOLUMES,1000ML.	20	FRASCO
17	PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:DRADUADA,	06	PACOTE



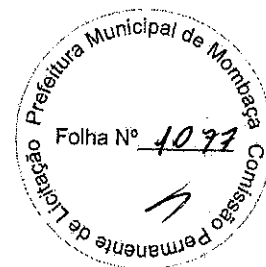
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL:		
	Especificação : pipeta, tipo: pasteur, graduação: draduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala; escala 0,5 ml, esterilidades: estéril. pacote com 500 unidades		
18	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS.	05	UNIDADE
	Especificação : placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. para exames de vdrl		E
19	PONTEIRAS DE 1 A 200 UI AMARELA (PACOTE COM 1000 UNIDADES).	04	PACOTE
20	REAGENTE COLESTEROL MONOREAGENTE (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
21	REAGENTE CREATININA (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
22	REAGENTE GLICOSE MONORREAGENTE (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
23	REAGENTE TRIGLICERIDES MONORREAGENTE (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
24	REAGENTE UREIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
25	REAGENTE TGOCOLORIMÉTRICO (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
26	REAGENTE TGPCOLORIMÉTRICO (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
27	REAGENTE BIRRULINA TOTAL (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI- AUTOMAÇÃO)	10	KIT
28	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH COM PONTA FRASCO REGULAR ESFÉRICA	10	FRASCO
	Especificação : aplicadores descartáveis tipo microbrush com ponta frasco regular esférica confeccionado com fibras não absorventes e insertas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades		
29	SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL especificação : frasco contendo 10 ml	30	UNIDADE
30	TIRA REAGENTE, APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE CLORO	05	CAIXA
	Especificação : tira reagente, aplicação: quantitativo de cloro , características adicionais: até 200 pmm. caixa com 100 unidades		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

31	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO	2.000	UNIDAD E
	Especificação : tubo laboratório, tipo: ensaio, material: polipropileno, tipo fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 75 mm, adicional: sem orla		
32	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 4ML COM EDTA-K	2.000	UNIDAD E
	Especificação : tubo para coleta de amostra biológica, material:plástico, volume: 4 ml , componentes: com edta-k3,uso: coleta de sangue, característica adicional: a vácuo, esterilidade: estéril, descartável		
33	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML	2.000	UNIDAD E
	especificação : tubo para coleta de amostra biológica, material:plástico, volume: 4 ml , componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vácuo, estéril, descartável		
34	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	10	KIT
	Especificação : corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto fisico:liquido ,composição: álcool ácido, fucsina fenicada e azul de metileno		
35	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO:	20	UNIDAD E
	Especificação : corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto fisico: liquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição; cristal violeta,ugol, etanolacetona, fucsina básica		
36	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA	20	CAIXA
	Especificação : Lâmina fosca para microscopia 26x 76 mm (cada caixa contendo 50 unidades)		
37	CAIXA PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 100 LÂMINAS	02	UNIDAD E
38	VDRL PRONTO PARA USO	10	KIT
39	LISE MINDRAY(M-30 CFL LYSE 500 ML).	10	UNIDAD E
40	ENXAGUE RISE (M-30R RINSE 20L)	10	UNIDAD E
41	DILUENTE MINDRAY M-53 DILUENT 20L)	10	UNIDAD E
42	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	20	PACOTE
43	ÓLEO DE IMERSSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100ML	10	UNIDAD E



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

44	PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO	08	KIT
45	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (CAPACIDADE 09 L)	02	UNIDADE
	Especificação : caixa termica para transporte de amostras biologicas (capacidade 09 l)		E
46	MALETA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LABORATÓRIO.	10	UNIDADE
	Especificação : maleta para coleta de material biologico em laboratório- em plastico com 2 divisórias de altura regulável com comportamento porta objeto regulável. 1 divisória fixa porta objeto. dimensões: c=370mm l =190mm h=190mm		E
47	BOBINA PARA IMPRESSÃO COMPATÍVEL PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO BC 3000 PLUS.	10	UNIDADE
48	CONTROLE HEMATOLOGICO BC 3D. CALIBRADOR COM TRÊS CONTROLES: 1 BAIXO, 1 NORMAL	08	UNIDADE
	Especificação : controle hematologico bc 3d. calibrador com três controles: 1 baixo, 1 normal e 1 alto para analisador hematologico bc 3000 plus mindray		E
49	PONTEIRAS DE 100 A 1000 UI AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES)	04	PACOTE
50	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 500 ML.	04	UNIDADE
51	PVPI TÓPICO FRASCO- TÓPICO FRASCO CONTENDO 1000ML	40	LITRO
52	FRASCO PARA COLETA DE MATERIAL (ESCARRO), ESTERIL, COM TAMPA ROSCADA E TAMPA	200	UNIDADE
	Especificação : frasco para coleta de material (escarro), esteril, com tampa roscada e tampa roscada e palheta em plastico transparente		E
53	SORO, TIPO:ANTI-P, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL	20	FRASCO
	Especificação : frasco contendo 10 ml		
54	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML ,	2.000	UNIDADE
	Especificação : tubo para coleta de amostra biologica, material:plástico, volume: 8 ml , componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: a vácuo, estéril, descartável		E

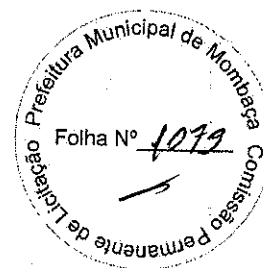
LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
------	-----------	-----	-----

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML.	40	CAIXA
	Especificação : acetato de betametasona + fosfato dissódio de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml.suspensão injetável . uso intramuscular. caixa 50 unidades.		
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML, AMP COM 5 ML.	20	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 ampolas		
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, AMP COM 5 ML	20	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 ampolas		
04	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 90%-	50	FRASCO
	Especificação : ácido tricloroacético a 90%- especificação : uso hospitalar , embalagem com dados de indetificação e procedencia , data de fabricação , tempo de validade e registro em órgão competente . fr de 20ml		
05	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - CAIXA COM 50	20	CAIXA
06	ADRENALINA 1G/1000 ML INJ (EPINEFRINA), AMP COM 1 ML.	20	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 ampolas		
07	ÁGUA DESTILADA 10 ML, AMP DE POLIESTIRENO 10 ML	50	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 ampolas		
08	ÁGUA DESTILADA 500 ML, FR COM 500ML	20	CAIXA
	Especificação : caixa com 12 fracos		
09	ÁGUA DESTILADA (GL DE 5 LTS), GL DE 5 LTS	50	GALÃO
10	AMIODARONA 50 MG/ML INJ, AMP COM 3 ML	01	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 ampolas		
11	AMPICILINA SÓDICA 1 GRAMA, FR AMP/PÓ LIOFIZÁVEL	02	CAIXA
	Especificação : caixa com 50 frascos		
12	ATROPINA 0,25MG/ML, AMP COM 1ML	02	CAIXA
	Especificação : caixa com 200 ampolas		
13	BENZIPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 PÓ P/SUSP	20	CAIXA
	Especificação : benzipenicilina g. benzatina 1.200.000 pó p/susp. inj. + diluente , fr amp/ pó liofilizável . caixa com 50 ampolas		
14	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS, FR COM 20 ML.	100	FRASCO
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMP COM 10 ML	05	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 ampolas		
16	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP COM 2 ML.	10	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 ampolas		
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	20	CAIXA

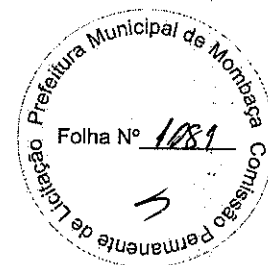


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	SÓDICA AMPOLA 4MG/ML + 500MG/ML		
	especificação : bultibrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg/ml+500 mg/ml injetável (hioscina composta), amp com 5 ml. caixa com 100 ampolas		
18	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (HIOSCINA SIMPLES), AMP COM 1ML	05	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 100 AMPOLAS		
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 6,67MG+333,4MGMG/ML	600	FRASCO
	Especificação : butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica ampola 6,67mg+333,4mg/ml (hioscina composta). solução oral gotas, fr com 20 ml		
20	CAPTOPRIL 25MG	5.000	COMPRI MIDO
21	CEFALEXINA 500 MG.	3.000	COMPRI MIDO
22	CEFALOTINA 1 GRAMA, FR AMP/PÓ LIOFILIZÁVEL	05	CAIXA
	Especificação : caixa com 50 unidades		
23	CEFTRIAXONA 1G EV	06	CAIXA
	Especificação : ceftriaxona sódica, pó para solução injetável 1g ev+ diluente 10ml, fr amp/pó liofilizável. caixa 50 unidades		
24	CETOPROFENO 100MG, FRAMP PÓ LIOFILIZÁVEL.	06	CAIXA
	Especificação : cetoprofeno 100mg, framp pó liofilizado. uso exclusivo endovenoso, fr amp/pó liofilizável. caixa com 50 frascos		
25	CIMETIDINA 150MG/ML.	03	CAIXA
	Especificação : caixa com 120 unidades		
26	CLORETO DE POTÁSSIO - AMPOLA 10%, AMP DE POLIESTIRENO 10ML	03	CAIXA
	Especificação : caixa com 200 unidades		
27	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMP DE POLISTIRENO 10ML	03	CAIXA
	Especificação : caixa com 200 unidades		
28	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ ML, AMP COM 1 ML.	05	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 unidades		
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML, AMP COM 1 ML.	02	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 unidades		
30	COLAGENASE TÓPICO (POMADA), BIS 30G.	500	BISNAGA
31	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP COM 2 ML.	10	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 unidades		
32	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL, AMP COM 2,5 ML.	12	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 unidades		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

33	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, 3ML INJETAVEL, AMP COM 3 ML.	20	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 unidades		
34	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL, AMP COM 2 ML.	25	CAIXA
	Especificação : caixa com unidades 100 unidades		
35	DIPIRONA SODICA 500MG	1.000	COMPRI MIDO
36	ENOXAPARINA 40MG.	50	CAIXA
	Especificação : caixa com 10 ampolas		
37	FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FR COM 20ML	100	FRASCO
38	FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K), AMP COM 1 ML.	02	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 unidades		
39	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	200	FRASCO
	Especificação : fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60 mg/ml. enema pronto para uso como laxativo para obstipação intestinal, fr com 130 ml		
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMP COM 2 ML.	04	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 unidades		
41	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMP COM 10 ML.	10	CAIXA
	Especificação : caixa com 10 unidades		
42	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FR AMP COM 5ML.	10	CAIXA
	Especificação : caixa com 50 UNIDADES		
43	HIDROCORTISONA 100MG F/A, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL.	10	CAIXA
	Especificação : caixa com 50 unidades		
44	HIDROCORTISONA 500MG F/A, FR AMP/ PÓ LIOFILIZÁVEL.	10	CAIXA
	Especificação : caixa com 50 unidades		
45	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RHO (ANTI-D) 1500 UI (300 µG) / 2 ML	30	AMPOLA
	Especificação : imunoglobulina humana anti rho (anti-d) 1500 ui (300 µg) / 2 ml, solução injetável em seringa pré-carregada		
46	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML, AMP COM 2 ML.	10	CAIXA
	Especificação : caixa com 200 unidades		
47	NIFEDIPINO 10MG.	100	COMPRI MIDO
48	NIFEDIPINO 20 MG (RETARD).	100	COMPRI MIDO
49	NORADRENALINA 1 MG/ML, AMP COM 4 ML.	02	CAIXA
	Especificação : caixa com 100 unidades		
50	PARACETAMOL 500 MG. COMP ORAL.	1.000	COMPRI MIDO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

51	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FR COM 15 ML.	500	FRASCO
52	PROMETAZINA 25 MG/ML, AMP COM 2 ML. Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES	03	CAIXA
53	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 20 MG/ML EV, AMP COM 5 ML. Especificação : CAIXA COM 5 AMPOLAS	50	CAIXA
54	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FR COM 15 ML.	500	FRASCO
55	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP COM 10 ML. Especificação : caixa com 200 unidades	05	CAIXA
56	DEFLAZACORTE 30MG Especificação : caixa com 10 comprimidos	380	CAIXA
57	VIT D (DESOL) Especificação : Frasco Com 20ml	60	FRASCO
58	INSULINA GLULISINA 100UI/ML, CONTENDO 01 (UMA) CANETA PREENCHIDA COM 3ML Especificação : insulina glulisina 100ui/ml, contendo 01 (uma) caneta preenchida com 3ml de solução injetável.	100	UNIDAD E
59	INSULINA LISPRO 100UI/ML, CONTENDO 01 (UMA) CANETA PREENCHIDA COM 3ML Especificação : insulina lispro 100ui/ml, contendo 01 (uma) caneta preenchida com 3ml de solução injetável.	100	UNIDAD E
60	INSULINA DETEMIR 100UI/ML, CONTENDO 01 (UMA) CANETA PREENCHIDA COM 3ML Especificação : insulina detemir 100ui/ml, contendo 01 (uma) caneta preenchida com 3ml de solução injetável.	100	UNIDAD E
61	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML, CONTENDO 01 (UMA) CANETA PREENCHIDA COM 3ML Especificação : insulina degludeca 100ui/ml, contendo 01 (uma) caneta preenchida com 3ml de solução injetável.	100	UNIDAD E
62	CETOPROFENO 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL Especificação : cetoprofeno 50 mg/ml. solução injetavel . uso exclusivo intramuscular, amp 2 ml. caixa com 100 unidades	03	CAIXA

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	DIAZEPAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML - CAIXA COM 100 UND.	08	CAIXA
02	HALOPERIDOL 5 MG/ML, AMPOLA 1ML - CAIXA COM 100 UND.	05	CAIXA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

03	HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML, AMPOLA COM 1 ML - CAIXA COM 100 UND.	02	CAIXA
04	TRAMADOL 100 MG/2ML, AMPOLA COM 2 ML - CAIXA COM 100 UND.	03	CAIXA

LOTE XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE FG N°70 1	40	UNIDADE
02	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE FG N°70 2	40	UNIDADE
03	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N° 2. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMP	40	UNIDADE
	Especificação : broca de aço baixa rotação ca n° 2. fabricada em aço carbono din 12516 nos, comprimento de 22,5mm.		
04	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N° 4. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMP	40	UNIDADE
	Especificação : broca de aço baixa rotação ca n° 4. fabricada em aço carbono din 12516 nos, comprimento de 22,5mm.		
05	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N° 5. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMP	40	UNIDADE
	Especificação : broca de aço baixa rotação ca n° 5. fabricada em aço carbono din 12516 nos, comprimento de 22,5mm.		
06	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N° 7.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMPR	40	UNIDADE
	Especificação : BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N° 7.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS, COMPRIMENTO DE 22,5MM		
07	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N° 8.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS COMPRI	40	UNIDADE
	Especificação : BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N° 8.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 12516 NOS COMPRIMENTOS DE 22,5MM.		
08	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N°9.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN12516NOS COMPRIMEN	40	UNIDADE
	Especificação : BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N°9.FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN12516NOS COMPRIMENTO DE 22,5MM.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE TOTAL DOS PRODUTOS E DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

DA JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1. Quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes, em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.2.2. No objeto em comento, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as diversas secretarias do município de Mombaca não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta forma optamos pelo critério de julgamento Menor Preço por Lote.

2.2.3. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma parcela (lote) do objeto da licitação, assim, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria de Saúde de prover os diversos setores de atendimento com as suas respectivas demandas, garantindo a satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município de Mombaca.

3.2. A referida aquisição deverá ser procedida através de processo licitatório, por força do artigo 9º, § 3º, inciso I da supracitada resolução e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Prover as unidades de atendimento com a oferta de produtos de saúde necessários ao desempenho das atividades diárias dos profissionais da saúde.

4.2. Garantir os insumos necessários ao tratamento, prevenção e a atuação dos profissionais que lidam nas diversas atividades da saúde pública de Mombaca.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá de conformidade com as ordens de compra emitidas, em quantas parcelas se fizerem necessárias, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela secretaria contratante/setor de compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00h e de 14:00 às 17:00h, nos quantitativos solicitados, no almoxarifado da Secretaria Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesas;
- 5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça, com domicílio à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça - CE, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, CEP 63.610-000;
- 5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:**
- 5.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 5.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Mombaça.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TÓDAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mombaça.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

7.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até ____ (____) de ____ de 20__, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato;
- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- a) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no **item 9.1 e inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

Liane Evangelista de Alencar
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		(conforme anexo I do edital)					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.1 do Edital)

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Ao(s) __ (__) dia(s) do mês de __ de 20.. (dois mil e), na sede da Secretaria de __ do Município de Mombaça, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) **Sr(a)**., Secretário(a) de __, (naturalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado(a) em __, Carteira de Identidade n° __ e CPF n° __, e a empresa _____, com sede em _____, à rua _____, n° __, _____, inscrita no CNPJ/MF com o n° _____ e CGF n° _____, neste ato representada por _____, (qualificação), (naturalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) em __, Carteira de Identidade n° __ e CPF n° __, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **por lote**, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

- 1.1. de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N° 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual deu origem a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mombaça não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Eletrônico nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

- 6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.
- 6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 7.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de execução imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da ordem de serviço pela detentora, nos demais casos.
 - 8.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.
- 8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.
- 8.3. Se a qualidade da prestação dos produtos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, os mesmos serão rejeitados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. Cada entrega deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.
- 8.5. Formalizado o contrato, o contratado deverá disponibilizar o(s) produto(s) requisitado(s) no prazo de 02 (dois) dias.
- 8.6. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mombaça, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h, nos quantitativos solicitados.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto da presente ata se dará:

- 9.1.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 9.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 9.1.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 9.1.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 9.1.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 9.1.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 9.1.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 9.1.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 9.1.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 9.2. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;**
- 9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.6. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. A execução do objeto da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerá o disposto nos itens abaixo:

11.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

11.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.3. O preço registrado poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à

120



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

c) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **12.1**.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II do item 12.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no **item 12.1 e inciso III do item 12.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 12.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Mombaça, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas à vantagem e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014.

13.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

e os órgãos participantes.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da ata.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro do município de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Empresas detentoras do Registro de Preços:

EMPRESA:

CNPJ:

Nome do Representante:

Cargo:

CPF:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE

Anexo da Ata de Registro de Preços N° ____/____

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme anexo I do edital)					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)						

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____
**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
_____ COM A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01 - Bairro Centro - Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob nº _____ e CGF _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual _____, representada pelo(a) Sr(ª). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente **CONTRATO** oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, Nº **006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens/lotos especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ (....)**.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mombaça, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h, nos quantitativos solicitados.
- 5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.2. A entrega dos produtos deve ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;
- 5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça, com domicílio na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça - CE, inscrito no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, CEP 63.610-000;
- 5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:**
- 5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;**
- 5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de _ () meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 9.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 9.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS

- 10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) n°(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE _____	_____	_____	_____

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no item 11.1 e inciso III do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que,

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.
- 12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:
- 12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
- 12.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;
- 12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei n.º 8.66/93 e suas alterações posteriores;
- 12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;
- 12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mombaça - CE, de de

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE**

CONTRATADO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO DO CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA: _____

LOTE _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____						